



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001809/22 de 7 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001551/22 de 27 de Setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(104) 4.123.13.2026 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 6.000,00

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(194) 12.361.17.2052 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 0,50

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(292) 10.302.8.2075 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 18.352,17

Total Suplementado: 24.352,67

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

24.352,67

Total Superávit Financeiro: 24.352,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 07 / 10 / 2022

BJL